



## Decisão Monocrática 00876/2020-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

**Processo:** 05356/2020-4

**Classificação:** Controle Externo - Fiscalização - Representação

**UG:** PMA - Prefeitura Municipal de Anchieta

**Relator:** Sérgio Manoel Nader Borges

**Representante:** Unidade Técnica do TCEES (NPPREV)

**Responsável:** FABRICIO PETRI

### CONTROLE EXTERNO – FISCALIZAÇÃO – REPRESENTAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – NOTIFICAÇÃO 05 (CINCO) DIAS.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de Representação com pedido de medida cautelar proposta em face da Prefeitura Municipal de Anchieta, noticiando a ocorrência de possíveis irregularidades em razão da autorização legislativa de suspensão temporária do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Anchieta–IPASA, promovida pela Lei 1430 de 1º de julho de 2020, sem demonstração/comprovação (elementos orçamentários e/ou financeiros) da efetiva incapacidade de o Executivo Municipal de Anchieta realizar os recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais.

Em síntese, a Representante traz considerações acerca de suposta irregularidade na suspensão das contribuições previdências patronais pelo Município de Anchieta, que supostamente foi aprovada sem que ao menos fosse, efetivamente, comprovado, com





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges

base em dados orçamentários e/ou financeiros, a incapacidade do Executivo Municipal de Anchieta de manter os recolhimentos das contribuições patronais em questão.

Suscita, ainda, o incidente de inconstitucionalidade do art. 1º Lei Municipal 1430/2020 por violação ao equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência nos termos do *caput* do art. 40 da CF/1988.

Diante das supostas irregularidades apontadas na peça inaugural, o Representante requer o deferimento da medida cautelar nos seguintes termos:

[...]

que, cautelarmente, o tribunal determine a suspensão de todo e qualquer ato decorrente da lei municipal nº1430/2020 de 1º de julho de 2020 que autoriza a suspensão das contribuições previdenciárias patronais devidas ao IPASA e, ainda, determine o recolhimento das contribuições não repassadas, acrescidas dos encargos financeiros;;

[...]

## 2. DECISÃO

Por todo o exposto, **DETERMINO A NOTIFICAÇÃO** do Sr. Fabricio Petri, Prefeito Municipal do Município de Anchieta para que no prazo de **05 (cinco) dias improrrogáveis**, nos termos do art. 125, §3º, da LC 621/2012, se manifeste sobre as supostas irregularidades apontadas.

Juntamente com os Termos de Notificação deve ser encaminhada cópia integral da petição inicial.

Cumpra-se com urgência, tendo em vista a natureza do pedido cautelar.

Vitória, 12 de novembro de 2020.

**SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**

Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

LOC